ESP-UNESP-INSTITUTO DE QUIMICA-C. ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 392/2026

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem por finalidade analisar as opções e apresentar possíveis soluções mais adequadas à presente demanda que será apresentada.

Atualmente, o Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, pertencente à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), possui áreas externas compostas por jardins, gramados, arborização ornamental e áreas de vegetação nativa que necessitam de manutenção periódica para garantir condições adequadas de conservação, segurança, salubridade e preservação ambiental.

Esta Unidade Universitária, ainda detém a responsabilidade pelo Centro de Ciências de Araraquara (CCA) que, como unidade auxiliar, recebe visitas de escolas de Araraquara e região de modo a aproximar crianças, jovens e adultos da Ciência. Neste espaço, também há considerável área externa composta por jardins, gramados e áreas verdes que necessitam de condições adequadas de conservação.

A manutenção dessas áreas é essencial para:

- preservar o patrimônio público;
- manter a qualidade ambiental e paisagística do campus;
- prevenir riscos relacionados a vegetação excessiva, pragas ou incêndios;
- garantir condições adequadas de circulação e uso dos espaços externos pela comunidade acadêmica.

O Instituto de Química não conta com capacidade operacional para se responsabilizar pela conservação e manutenção destas áreas e não possui em seu quadro de pessoal servidores contratados especificamente para jardinagem. Por isso, nos últimos anos têm recorrido à contratações pontuais que dependem de procedimentos internos da Administração e da Diretoria Técnica de Serviços e também da disponibilidade e interesse de fornecedores em visitarem o local e apresentarem orçamentos, bem como a disponibilidade de agenda após a efetivação da contratação que, muitas vezes não ocorre nos tempos previstos e esperados pela Unidade.

A manutenção de parques e jardins é, portanto, essencial para garantir a conservação, funcionalidade, segurança e estética das áreas verdes sob responsabilidade da Administração Pública. Essas áreas desempenham papel relevante na promoção do bem-estar e equilíbrio ambiental no âmbito desta Unidade Universitária. Assim, faz-se necessária uma contratação que possua natureza contínua e realize as seguintes atividades:

- corte e aparo de grama, com realização de acabamento em bordas, calçadas e meios-fios;
- capina e retirada de ervas daninhas em canteiros, jardins e demais áreas ajardinadas;
- poda de arbustos, bem como de árvores de pequeno e grande porte, quando necessário;
- adubação e correção do solo, conforme avaliação das condições do local;
- limpeza e conservação de jardins, canteiros e demais espaços paisagísticos;
- capinação manual e/ou mecânica;
- controle de vegetação invasora;
- varrição, recolhimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos, resultantes das atividades de manutenção;
- manejo básico de áreas de vegetação nativa, quando necessário.
- uso de equipamentos adequados para realização dos serviços.

Portanto, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins para as duas áreas separadas, com a alocação de mão de obra no Instituto de Química e também no Centro de Ciências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Márcio José Ramiris
Direção	Denise Bevilaqua

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços possui natureza contínua de modo a garantir a manutenção de adequadas condições às áreas verdes do Instituto de Química.

Para a presente contratação, deve ser considerado o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de autorização do início dos serviços a ser emitida pela Contratante à Contratada, havendo a possibilidade de prorrogação por iguais períodos até o limite de 10 (dez) anos, desde que atendidos os critérios de vantajosidade, conveniência e oportunidade para a Administração Pública, nos termos do Artigo 107, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deve se basear nos critérios e condições estabelecidas no Volume 18 do CADTERC que devem estar transcritos no Termo de Referência que norteará a contratação e posteriormente no Contrato que norteará a execução dos serviços.

Será exigida garantia para a contratação nos termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes interessados em celebrar Contrato com a Administração devem:

- possuir aptidão para a prestação do serviço mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado referente a atividades pertinentes ao objeto. Nesse sentido, deverá ser comprovado a execução de contrato(s) em quantidade igual ou superior a 50% da metragem quadrada estabelecida no quantitativo para a presente licitação, sendo aceito o somatório de atestados que comprovem a compatibilidade com o objeto licitado.
- apresentar atestado de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital. A realização de vistoria é recomendável, mas não será obrigatória e poderá ser substituída por declaração do licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo que será disponibilizado como anexo do edital.
- apresentar proposta comercial com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- seguir as recomendações e critérios estabelecidos no Volume 18 do CADTERC em relação à prestação dos serviços e práticas de sustentabilidade..
- ter ciência do processo de avaliação mensal, descrito no Termo de Referência, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento.
- considerar na presente contratação para fins de cálculo de produtividade, o que estabelece o Volume 18 do CADTERC, a saber:

Quadro 58 - Produtividades por serviço (m²/mês)

Produtividade por Serviço	m²/mês
Manutenção e conservação de gramados em área plana	5.000
Manutenção e conservação de gramados em área de talude	3.000
Manutenção e conservação de jardins	3.000
Poda de pequena monta	3.000
Manutenção e conservação de áreas verdes: roçagem com remoção	6.000

- considerar o seguinte cálculo para estabelecimento da produtividade e consequentemente a quantidade de profissionais a serem alocados na prestação dos serviços:

$$\text{Número de Funcionários} = \frac{\text{Área Total da Área Verde (m)}}{\text{Produtividade Referencial (m/funcionário)}}$$

- observar as disposições do CADTERC em relação à responsabilidade da Contratada para o fornecimento de insumos, maquinários, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e uniformes para a efetiva prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Apresentamos, neste tópico, o levantamento realizado de modo a identificar as possíveis soluções existentes que possam responder de forma efetiva à necessidade acima descrita, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e eficácia.

Solução 1 – Execução direta pela administração

Descrição: realização dos serviços por servidores da própria instituição ou a contratação de novos servidores através de concurso público.

Considerações: atualmente o Instituto de Química não possui em seu quadro funcional servidores destinados para a prestação de serviços de jardinagem ou outros servidores em funções operacionais compatíveis que poderiam ser alocados para este tipo de atividade. Além disso, recairia sobre a Unidade Universitária a necessidade de dispor de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de equipamentos adequados, equipamentos de segurança e insumos inerentes ao serviço a ser executado

Análise: Assistente Operacional (Área: Jardinagem)

Análise de custo: Salário inicial R$ 4.258,11 + Vale Alimentação R$ 2.000,02 + Vale Transporte - Araraquara R$ 220,00 + Encargos: FGTS 8% salário + INSS Patronal 20% salário

- Valor estimado para realização de concurso não disponibilizado pela Vunesp

Conclusão: Consideramos essa opção **inviável**, pois além de possíveis gastos de viabilização dos serviços (equipamentos, insumos etc) poderia haver gastos adicionais e de tempo com a execução de um concurso público. Acrescente-se a isto que há na Universidade o princípio de profissionalização do serviço público, e o serviço de jardinagem é considerado como um serviço de baixa complexidade, o que inviabiliza a destinação ou contratação de pessoal para essa atividade.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada (terceirização) com alocação de mão-de-obra

Descrição: Consiste na contratação de empresa para execução contínua dos serviços, com alocação de mão de obra, equipamentos e ferramentas, de forma permanente na Unidade.

Considerações: este modelo de contratação é pensado no serviço público e tem como referência a área a ser trabalhada e não a quantidade de funcionários, o que pode trazer como benefício a continuidade do trabalho quando se pensa em ausências do serviço, cumprimento de férias ou licenças. Neste caso, o valor da contratação inclui, além da mão de obra, os custos de equipamentos e suas respectivas manutenções, todas sob responsabilidade da contratada. Neste sentido podemos recorrer aos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC que objetivam divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização

de especificações técnicas e preços referenciais. Ferramenta de fundamental importância para balizar o administrador público no momento da decisão pela terceirização de determinado serviço pelo Estado, havendo, inclusive o Volume 18 que trata especificamente da manutenção e conservação de jardins.

Item	Descrição	Área (m²)	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
A	Manutenção e conservação de gramados em área plana	9.860,83	R$ 1,28	R$ 12.621,86
B	Manutenção e conservação de gramados em área de talude	1.995,47	R$ 1,44	R$ 2.873,47
C	Manutenção e conservação de jardins	913,26	R$ 1,27	R$ 1.159,83
D	Pode de pequena monta	106,50	R$ 0,90	R$ 95,85
E	Manutenção e conservação de áreas verdes - roçagem com remoção	1.742,29	R$ 0,73	R$ 1.273,86
VALOR TOTAL				**R$ 18.024,87**

Conclusão: Consideramos essa opção **viável** por repassar à contratada a responsabilidade pela prestação dos serviços, cabendo à Administração realizar a fiscalização e gestão de um possível Contrato. A existência de um Volume específico do CADTERC para este tipo de contratação também favorece a tomada de decisão e os procedimentos de contratação, pois estabelecem critérios objetivos de análise. Além disso, a alocação de mão de obra em caráter permanente e contínuo pode contribuir para a realização dos serviços “just in time” sem ficar na dependência de agendamentos e possibilidade de atendimento de empresas contratadas de forma pontual e esporádica. A desvantagem para este tipo de contratação consiste no valor mais elevado para a formalização de contrato com pagamentos mensais, o que fica mais oneroso para a Administração.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada (terceirização) sem alocação de mão de obra.

Descrição: Consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de forma pontual em períodos pré-determinados, sem alocação de mão de obra de forma fixa na Unidade..

Considerações: este modelo de contratação é considerado como contratação por escopo, a ser realizado a partir de critérios acordados entre as partes, no qual a contratada envia uma frente de trabalho que realiza os serviços de forma pontual e temporária. Historicamente, no Instituto de Química, tem-se optado por este tipo de contratação. Porém, este tipo de contratação acaba tornando esta Unidade dependente da capacidade de atendimento e da disponibilidade de agenda das empresas do mercado, o que acaba afetando diretamente na celeridade para realização dos serviços e consequentemente prejudicando os ambientes da Unidade com aspecto de abandono e descaso.

Análise: com o objetivo de embasar tecnicamente a estimativa de custo para a contratação dos serviços de jardinagem, foram adotados dois procedimentos a saber:

1. **levantamento das contratações de serviços de jardinagem realizadas pelo Instituto de Química no período de 2020 a 2025;**

   Valores despendidos pelo Instituto de Química com contratação de serviços de jardinagem:

- Ano 2020 - R$ 18.200,00 - periodicidade trimestral
- Ano 2021 - R$ 18.500,00 - periodicidade trimestral
- Ano 2022 - R$ 23.100,00 - periodicidade trimestral

- Ano 2023 - R$ 56.518,80 - periodicidade mensal (Contrato)
- Ano 2024 - R$ 64.015,32 - periodicidade mensal (Contrato)
- Ano 2025 - R$ 45.000,00 - periodicidade bimestral

Em análise aos valores pagos pelo Instituto de Química, verificamos que a contratação periódica sem alocação de mão-de-obra apresenta uma boa vantagem econômica e financeira por se tratar de valores razoavelmente menores que os valores estabelecidos numa formalização de contrato de alocação de mão de obra.

2. **levantamento de mercado com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais**

O valor da média dos orçamentos obtidos visando uma contratação com periodicidade mensal pelo prazo de 12 (doze) meses foi de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Conclusão: Consideramos essa opção **viável** uma vez que repassa o ônus e a responsabilidade pela prestação dos serviços a uma empresa terceirizada e apresenta valores menores que os valores de um contrato de alocação de mão-de-obra. O ponto negativo a ser considerado, neste caso, é a dependência de agendamento e disponibilidade da contratada em realizar o serviço, que muitas vezes não ocorre de forma célere e prejudica o ambiente institucional e traz incômodos à comunidade universitária, gerando inclusive, reclamações e denúncias na Ouvidoria local.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **contratação de empresa especializada (terceirização) com alocação de mão de obra** é a solução mais adequada para atender às necessidades da unidade, garantindo a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, sem depender necessariamente de disponibilidade de determinada empresa para a realização do serviço, prejudicando assim o ambiente institucional da Unidade.

Assim, a contratação visa a prestação de serviços contínuos de jardinagem com manutenção de jardins, gramados, árvores de pequeno porte, arbustos, entre outras vegetações, além do combate à ervas daninhas e à proliferação de pragas relacionadas às áreas verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, EPIs, ferramentas e maquinários indispensáveis à plena execução dos serviços, com alocação de profissionais *in loco* para conservação e manutenção das áreas verdes de forma diária, contribuindo consideravelmente para melhores condições ambientais do Instituto de Química.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade 1 - Instituto de Química

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total
A	Manutenção e conservação de gramados em área plana	24279	m²	7.766,82
B	Manutenção e conservação de gramados em área de talude	24279	m²	979,43
C	Manutenção e conservação de jardins	24279	m²	881,35
D	Poda de pequena monta	24279	m²	94,50
E	Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção	24279	m²	1.487,86

Unidade 2 - Centro de Ciências

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total
A	Manutenção e conservação de gramados em área plana	24279	m²	2.094,01
B	Manutenção e conservação de gramados em área de talude	24279	m²	1.016,04
C	Manutenção e conservação de jardins	24279	m²	31,91
D	Poda de pequena monta	24279	m²	12,00
E	Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção	24279	m²	254,43

ÁREA TOTAL (UNIDADES 1 E 2)

Item	Especificação	CATMAT	Unid. Medida	Qtd. Total
A	Manutenção e conservação de gramados em área plana	24279	²	9.860,83
B	Manutenção e conservação de gramados em área de talude	24279	m²	1.995,47
C	Manutenção e conservação de jardins	24279	m²	913,26
D	Poda de pequena monta	24279	m²	106,50
E	Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção	24279	m²	1.742,29

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 216.298,44

O valor estimado da contratação foi obtido com base nos parâmetros referenciais estabelecidos do Volume 18 - Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins, do CADTERC, conforme segue:

Item	Descrição	Área (m²)	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)

A	Manutenção e conservação de gramados em área plana	9.860,83	R$ 1,28	**R$ 12.621,86**
B	Manutenção e conservação de gramados em área de talude	1.995,47	R$ 1,44	**R$ 2.873,47**
C	Manutenção e conservação de jardins	913,26	R$ 1,27	**R$ 1.159,83**
D	Pode de pequena monta	106,50	R$ 0,90	**R$ 95,85**
E	Manutenção e conservação de áreas verdes - roçagem com remoção	1.742,29	R$ 0,73	**R$ 1.273,86**

Assim, o valor preliminar **mensal** de referência para a contratação é de **R$ 18.024,87** (Dezoito mil e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 216.298,44** (Duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução definida consiste no agrupamento das duas Unidades acima relacionadas em um único lote. A licitação em lote único proporciona que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto.

Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de mais de um contrato, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de execução contínua e integrada das atividades de manutenção das áreas verdes, entende-se que **não é tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto**.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer **em lote único**, abrangendo todas as áreas contempladas neste estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste estudo que possam impactar a presente contratação.

Considerando que o Estudo Técnico do CADTERC se limita à poda de árvores de até 1,80 metros de altura, poderá ser necessária a contratação de empresa especializada na poda de árvores de grande porte, uma vez que trata-se de escopo que não está previsto no referido estudo.

Além disso, a execução dos serviços poderá manter interface com atividades de manutenção predial e limpeza urbana realizadas nas dependências da Universidade, de modo a garantir a adequada conservação dos espaços institucionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, estando prevista no Plano de Contratações Anual da unidade administrativa responsável.

A inclusão da contratação no planejamento anual tem como objetivo garantir a continuidade das atividades de manutenção das áreas verdes e espaços paisagísticos localizados nas dependências do Instituto de Química da UNESP, bem como nas áreas de vegetação nativa de uso comum às Unidades da universidade situadas no município de Araraquara.

Tal alinhamento contribui para o adequado planejamento das despesas públicas e para a racionalização das contratações realizadas pela Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, pretende-se assegurar a conservação adequada dos espaços externos do Instituto de Química da UNESP, Câmpus de Araraquara, e do Centro de Ciências de Araraquara, promovendo melhores condições de segurança, salubridade, organização, funcionalidade e qualidade ambiental e paisagística.

A contratação deverá proporcionar os seguintes benefícios:

- **Manutenção contínua e adequada das áreas verdes:** assegurar a realização periódica e sistemática dos serviços de conservação de gramados, jardins, arbustos e demais áreas vegetadas, evitando o crescimento desordenado da vegetação e a deterioração dos espaços institucionais.
- **Preservação do patrimônio público:** contribuir para a conservação das áreas externas e dos elementos paisagísticos existentes, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas decorrentes da ausência ou insuficiência de manutenção.
- **Melhoria das condições de segurança e salubridade:** reduzir riscos relacionados ao crescimento excessivo da vegetação, à presença de pragas e ao acúmulo de resíduos vegetais, favorecendo a circulação e a utilização segura dos espaços pela comunidade universitária e pelos demais usuários.
- **Melhoria da qualidade ambiental e paisagística:** manter os ambientes externos limpos, organizados e visualmente adequados, contribuindo para o equilíbrio ambiental, o bem-estar dos usuários e a valorização dos espaços institucionais.
- **Continuidade e maior eficiência na prestação dos serviços:** reduzir a dependência de contratações pontuais e da disponibilidade eventual de fornecedores, permitindo maior regularidade na execução das atividades e respostas mais oportunas às necessidades de manutenção.
- **Otimização dos recursos administrativos e financeiros:** concentrar a execução dos serviços em uma contratação integrada, abrangendo as duas unidades e as diferentes atividades previstas, favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos, a economia de escala e a simplificação da gestão e fiscalização contratual.
- **Disponibilização de mão de obra, equipamentos e insumos adequados:** transferir à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos recursos necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva, reduzindo a necessidade de aquisição e gestão direta desses recursos pela Administração.
- **Promoção de práticas sustentáveis:** incentivar o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios, a adequada destinação dos resíduos gerados e a adoção de práticas de manutenção compatíveis com a preservação ambiental.
- **Melhoria das condições de atendimento à comunidade:** proporcionar ambientes externos mais agradáveis, conservados e funcionais, beneficiando as atividades acadêmicas, administrativas e de visitação desenvolvidas nas unidades atendidas, especialmente as ações de aproximação da comunidade com a Ciência realizadas pelo Centro de Ciências de Araraquara.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a preservação do patrimônio público e ambiental e para a manutenção de condições adequadas de uso dos espaços institucionais, mediante execução contínua, planejamento das atividades e acompanhamento sistemático dos resultados pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, a viabilidade da contratação e o início regular da prestação dos serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do Instituto de Química da UNESP e do Centro de Ciências de Araraquara.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes providências:

- **Conclusão da instrução processual:** finalizar a elaboração e a revisão dos documentos que compõem o processo de contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas aplicáveis, assegurando a coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida e as condições estabelecidas para a execução dos serviços.

- **Adequação das especificações técnicas:** verificar se os quantitativos, as áreas abrangidas, as atividades previstas, os critérios de produtividade e as condições de execução estão devidamente definidos, observando as diretrizes do Volume 18 do Caderno Técnico de Serviços Terceirizados (CADTERC), conforme previsto no planejamento da contratação.

- **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira:** assegurar a existência de recursos orçamentários compatíveis com o valor estimado da contratação e com as obrigações financeiras decorrentes da prestação continuada dos serviços.

- **Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual:** providenciar a indicação formal dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, assegurando que disponham de orientações e condições adequadas para verificar o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços e a observância dos critérios de avaliação e medição estabelecidos.

- **Organização das condições para início dos serviços:** disponibilizar à futura contratada as informações necessárias sobre as áreas atendidas, suas características e particularidades, bem como estabelecer os procedimentos de acesso, comunicação, planejamento das atividades e destinação dos resíduos gerados, de modo a favorecer o início organizado da execução contratual.

- **Planejamento do acompanhamento da execução:** estabelecer rotinas de fiscalização e avaliação periódica dos serviços, com registros das atividades realizadas, identificação de eventuais não conformidades e adoção das medidas corretivas cabíveis, de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência e no contrato.

- **Orientação dos envolvidos:** promover o alinhamento entre os setores responsáveis pela manutenção das áreas externas, a gestão e a fiscalização contratual e os demais setores envolvidos, de modo a esclarecer responsabilidades, fluxos de comunicação e procedimentos para encaminhamento de solicitações relacionadas à execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, a solução adotada e a previsão de fornecimento, pela contratada, da mão de obra, dos equipamentos, das ferramentas, dos insumos e dos equipamentos de proteção necessários à execução dos serviços, as providências da Administração deverão concentrar-se, principalmente, na adequada instrução do processo, na preparação das condições de execução e na estruturação dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação seja iniciada de maneira planejada e organizada, com responsabilidades claramente definidas e condições adequadas para o cumprimento dos resultados pretendidos pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades previstas nesta contratação não gerarão resíduos tóxicos de herbicidas. Os resíduos orgânicos gerados em sua grande maioria podem ser reutilizados para compostagem.

O descarte de resíduos deverá observar os termos da legislação vigente no município de Araraquara, e ser realizado com equipamentos e materiais apropriados.

A contratada deverá observar as leis municipais relacionadas ao transporte dos resíduos, bem como as particularidades inerentes ao objeto, não cabendo reclamações posteriores, sendo necessário o acréscimo de cláusula no Edital.

A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam, na medida do possível, tecnologia com baixo nível de emissão de ruídos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção de jardins com alocação de mão de obra** mostra-se **viável do ponto de vista técnico, operacional e administrativo**, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades do Instituto de Química.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante elaboração do **Termo de Referência** com base nas orientações estabelecidas no Volume 18 do CADTERC e posterior realização do procedimento licitatório cabível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO JOSE RAMIRIS

Diretor Técnico de Serviços

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:31:54.

PATRICIA CRISTINA FRANGIOTI SORBO

Assessor Administrativo